



## **Câmara Municipal de Pato Bragado**

Estado do Paraná

### **INDICAÇÃO Nº 23/2023.**

**Ementa:** Sugere alterações na Lei Municipal que instituiu o Festival da Canção “Fespato” em nosso Município.

### **Senhor Presidente:**

A Vereadora que a presente subscreve, após ouvido o plenário na forma regimental, seja enviada cópia da presente ao Prefeito Municipal, sugerindo alterações na Lei Municipal 1.662, de 10 de outubro de 2019, que instituiu o Festival da Canção “Fespato”, quando da elaboração do Regulamento próprio, para a realização do “Fespato” no Município, tais como: Alterando para que, as crianças de 7 à 11 anos possam participar, e que os iniciantes concorram em categorias separadas para as premiações dos demais integrantes que já participaram de outros festivais, e que seja feito o festival um dia para as pessoas do nosso Município e no outro dia Regional.

Nestes Termos

Pede Deferimento

Sala de Sessões, 30 de maio de 2023.

Simone Tornquist  
Vereadora